



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**

DECRETO Nº 104/GABINETE/2022

20 de maio de 2022

**AUTORIZA PONTO FACULTATIVO NO AMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as comemorações alusivas à festividade do 41º Aniversário do Município de Presidente Médici/RO;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **17 de junho de 2022**, em todos os órgãos de jurisdição municipal.

Parágrafo Único - Determinar aos Senhores Secretários Municipais providências necessárias no sentido de manter os serviços nos setores considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000
www.presidentemedici.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO IVAN COSTA DOS SANTOS**, Secretário



de Governo, em 20/05/2022 às 12:49, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, PREFEITO(A)**, em 20/05/2022 às 12:50, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **208909** e o código verificador **7C04E3FD**.

Docto ID: 208909 v1